

NORMAS COMPLEMENTARES Nº. 004/2015 - PPGGERO

CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES

Aprovada na 10ª Reunião extraordinária do CPGGERO em 01/Fevereiro/2017.

DO CREDENCIAMENTO DOCENTE

1 - Para o credenciamento de docentes internos e externos e credenciamento periódico dos docentes internos e externos à Instituição, no PPGGERO, são necessárias as seguintes condições:

a - Produção Intelectual

I - Possuir pelo menos três artigos B1 ou superior, na classificação Qualis, ou JCR superior a 0,6 publicados no quadriênio. Combinações diferentes desta, com publicações em Qualis ou JCR superiores, serão avaliadas pela CPGGERO.

II - Ao menos um desses artigos deve ser resultado de projeto de pesquisa de autoria do docente solicitante ou produto de sua orientação direta.

b - Experiência de Orientação

Ter concluído pelo menos uma orientação de iniciação científica com fomento de agência de pesquisa ou ter concluído pelo menos uma orientação de especialização, mestrado ou doutorado.

c - Obtenção de fomento à pesquisa

Ser ou ter sido coordenador ou pesquisador de projeto financiado por órgãos de fomento à pesquisa que tenha sido avaliado através de sistema de avaliação pelos pares nos últimos 5 anos (*peer-review*).

d - Outros critérios a serem atendidos

I - a produção intelectual do quadriênio, a linha de pesquisa e o grupo de pesquisa a que pertencem o docente devem ser pertinentes à área de concentração do Programa e a pelo menos uma das linhas de pesquisa do mesmo.

II - a solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada para a coordenação do Programa que a remeterá à apreciação da CPGGERO para análise e emissão de parecer.

III - após a aprovação do credenciamento o novo docente poderá apresentar a proposta de oferecimento de uma disciplina e ou integrar-se ao corpo docente de uma disciplina já oferecida. Todos deverão oferecer a disciplina “Tópicos” com 8 créditos, relativa à orientação de seu aluno.

O docente que não atender ao item **a** na sua totalidade, mas sim aos itens **b**, **c** e **d**, será avaliado individualmente pela CPGGERO a possibilidade de credenciamento como docente colaborador.

Poderão ser credenciados como Professores visitantes, docentes de outras instituições nacionais ou internacionais, com notório saber, por período não superior a dois anos.

DO REcredENCIAMENTO DOCENTE

A cada quatro anos, a CPGGERO deverá avaliar a renovação ou não do credenciamento do seu corpo docente, analisando a contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período anterior, conforme artigo 6º do Regimento Interno do PPGGERO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Os formulários para credenciamento e/ou credenciamento docente estão disponíveis na secretaria do PPGGERO.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGGERO

Além das informações solicitadas no item 1, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*, atualizado e documentado, destacando a produtividade científica dos últimos 05 (cinco) anos e credenciamento no grupo de pesquisa do CNPq;
- b) carta à Coordenação de Pós-Graduação solicitando credenciamento, especificando o campo de pesquisa e incluindo programa da(s) disciplina(s) que pretende oferecer;
- c) Plano de trabalho detalhado, com as perspectivas da linha de pesquisa a ser desenvolvida no PPGGERO.